



1º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 11/2018** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem por objeto a prorrogação de prazo, reajuste e alteração do objeto.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, com sede na Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas n.º 562, na cidade de Curitiba/Paraná, bairro Santa Quitéria, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Ivan Chassot, CPF n.º 881. [REDACTED] 49, representante comercial legal, firmam o presente Termo Aditivo (1º) referente ao Contrato n.º 11/2018, atendendo ao contido no Protocolo n.º **16.149.055-5** e **16.150.913-2** e nas Leis n.º 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo, reajuste e a alteração do objeto, referente ao Contrato n.º 11/2018 – COMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência fica prorrogado até 08 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

1. Do valor: para período de 12 meses, distribuídos da seguinte maneira: a) R\$ 30.144,18 (trinta mil reais e cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2019). B) R\$ 150.720,90 (Cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos) de janeiro à 08 de novembro de 2020.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br



2. Dotação orçamentária: 6731.15.452.42.4276 – Natureza de despesa 3390-3700 – Fonte 101.


CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO ITEM 1.1 DO CONTRATO 11/2018

Restou ajustado pelos contratantes a modificação do objeto do item 1.1 do contrato 11/2018 para seguinte redação: 3 (três) postos de servente de limpeza, 40 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, com uniforme e EPIs, material de limpeza e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.


E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.


GILSON SANTOS

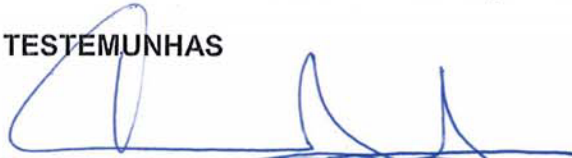
DIRETOR PRESIDENTE

COMEC-COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA


JOSÉ IVAN CHASSOT

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS


FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL FILHO
RG 6.077.776-4


RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA
RG 9.975.568-7

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br